



**Portaria nº 02/2011**

**ROSANE MARLENE DE LEMOS**, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a adesão expressiva dos servidores lotados nesta unidade judiciária ao movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal;

**CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços no patamar mínimo de 30% para a manutenção das atividades e o atendimento a medidas de urgência previstas em lei, realização de audiências e, na medida do possível, a expedição de guias de pagamento, emissão e entrega de alvarás, anotações e devoluções de CTPS, e outras urgências conforme se verificar no caso concreto, implica também na necessidade de realização de serviços internos de caráter urgente de modo a garantir a necessária segurança dos atos processuais;

**CONSIDERANDO** que a edição das Portarias visa gerar menos insegurança, simplificação de rotinas de recontagem de prazo e maior garantia pela uniformização dos procedimentos,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS** nesta Unidade, a contar de **17/10/2011**, data da adesão dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista acima mencionado;

**MANTER** a realização das audiências designadas;

**MANTER** a garantia da prestação dos serviços no patamar mínimo de 30% para a manutenção das atividades para o atendimento a medidas de urgência previstas em lei e, **na medida do possível**, a expedição de guias de pagamento, emissão e entrega de alvarás, anotações e devoluções de CTPS, e outras urgências conforme se verificar no caso concreto;

**DETERMINAR** o atendimento ao público externo das 13h às 16h, limitado às urgências acima relacionadas, facultando intervalo das 11h30min às 13h também no expediente interno.

Publique-se.

Comunique-se a E. Corregedoria Regional.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2011.

  
**ROSANE MARLENE DE LEMOS**

**Juíza do Trabalho Titular**